Facilitação da Reunião de Resolução PROCEDIMENTOS/FOLHA INFORMATIVA

Reuniões de Resolução estão previstas na Lei IDEA de 2004 para solicitações de processos iniciados pelos pais. Depois que os pais encaminham uma reclamação do devido processo legal, os primeiros 30 dias são considerados o Período de Resolução. Uma Reunião de Resolução deverá ser realizada nos primeiros 15 dias deste período, salvo se ambas as partes desistirem da participação ou concordarem em usar uma mediação para tentar resolver as questões que envolvem a reclamação. Se uma resolução para a disputa é alcançada na Reunião de Resolução, a IDEA define que as partes devem firmar um acordo de solução por escrito. Este acordo é legalmente vinculante e será assinado por um dos pais e pelo representante da LEA com autoridade para tal.

A Facilitação da Reunião de Resolução (RM) é um serviço de resolução de disputa alternativo oferecido pelo Escritório para Resolução de Disputas (ODR). Como na mediação, a presença de um facilitador capacitado e neutro na reunião de resolução pode resultar em uma reunião mais efetiva e bemsucedida. Se um dos pais e a escola concordarem em utilizar a assistência de um facilitador de RM, o ODR fornecerá o serviço sem nenhum custo para as partes.

Procedimentos para Facilitação da Reunião de Resolução

- Após o recebimento de uma reclamação do devido processo legal enviada por um dos pais, o ODR fornecerá informações sobre a opção de solicitação de uma Facilitação da Reunião de Resolução (RM). Esta informação será incluída na correspondência inicial enviada às partes.
- Se a LEA ou um dos pais solicitar uma Facilitação da RM, o ODR entrará em contato com a outra parte para confirmar se estão todos de acordo em usar este serviço.
- A LEA e um dos pais são responsáveis por agendar a Reunião de Resolução. Depois que o ODR for notificado da data, hora e local da Reunião de Resolução, um facilitador de RM será designado.
- Não haverá nenhum custo para as LEAs e para os pais pelo uso de facilitador de RM.
- Na Reunião de Resolução, o facilitador pedirá as partes para assinarem um formulário indicando sua concordância com a presença e assistência do facilitador.
- Se a Reunião de Resolução for bem-sucedida, a parte requisitante notificará o Responsável pela Audiência. Se não for bem-sucedida, a audiência do devido processo legal avançará.

 Todas as partes serão solicitadas a preencher e devolver um formulário de avaliação em relação à sua experiência como a Facilitação de RM.

Função do Facilitador O Facilitador:

- Ajuda as partes a se concentrar nas necessidades do estudante.
- Com a concordância de todas as partes, o facilitador poderá ajudar a criar uma agenda geral e auxiliar na criação de regras básicas para a reunião.
- Assiste as partes na resolução de conflitos e discordâncias que surgem durante a reunião.
- Ajuda a manter a comunicação aberta entre todas as partes.
- Desenvolve comunicação e escuta eficazes.
- Ajuda a manter as partes focadas em suas tarefas e dentro do tempo previsto para a reunião.
- Mantém imparcialidade e não toma partido de nenhuma das partes, não faz acusações ou determina se uma decisão em particular está certa ou errada.
- Esclarece pontos de acordo ou discordância.
- Assegura que a reunião esteja voltada para o estudante.
- Não impõe uma decisão para o grupo.
- Não representa uma das partes do acordo e não atua como testemunha em quaisquer ações subsequentes.

Benefícios da Facilitação da Reunião de Resolução Uma Facilitação:

- Estimula pais e profissionais a se comunicarem de forma eficaz sobre as questões que envolvem a reclamação e a identificarem opções para enfrentar problemas não solucionados.
- Normalmente é menos estressante do que uma audiência do devido processo legal.
- Apoia a participação plena de todas as partes.
- Proporciona uma oportunidade para resolver problemas que podem invalidar a necessidade de avançar para uma audiência do devido processo legal.